



Caculé
GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 27/2006, de 24 de março de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a ceder para Associações, em regime de comodato, os prédios escolares desativados em virtude da nucleação das escolas das comunidades rurais.

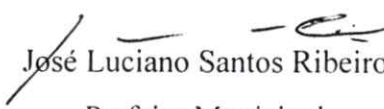
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para Associações, em regime de comodato, os prédios escolares desativados em virtude da nucleação das escolas das comunidades rurais, por prazo indeterminado ou pelo prazo que contratar, atendendo ao interesse público.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o contrato de cessão dos respectivos imóveis, obedecendo as orientações legais e, principalmente, o interesse público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 24 de março de 2006.


José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Escolas Desativadas:

Peripiri do Amargoso
Amargoso "Furado"

Núcleo - CAPIVARA

Lagoa da Pedra
Cipó
Araçá
Cristães

Núcleo - VARZEA GRANDE

Bamburral
Quati
Saco Dantas
Lagoa Feia

Núcleo - TAMBURIL

Lagoa do Canto
Tingui
Lagoa da Baraúna

Núcleo - SÃO DOMINGOS